



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT

INSTRUÇÃO NORMATIVA /SESMT Nº 002/2023

Estabelece orientações e procedimentos de segurança aos vigias, no uso de cilindros contendo gases pressurizados.

1. OBJETIVO:

1.1. Orientar e regulamentar as atividades concernentes ao uso de cilindros, contendo gases pressurizados.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

2.1 Unidade de Pronto Atendimento 24 HRS (UPA)

2.2 Hospital Municipal

2.3 Unidades Básicas de Saúde

2.4 Demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde que possa utilizar os cilindros pressurizados

3. POSSÍVEIS RISCOS PARA COMUNIDADE:

3.1. Ferimentos por quedas ou impactos, explosão, incêndio, intoxicação, asfixia.

4. PREVENÇÃO DE ACIDENTES NA MOVIMENTAÇÃO MANUSEIO E TRANSPORTE DE CILINDROS CONTENDO GASES PRESSURIZADOS:

4.1. Observar o cilindro, certificando-se do conteúdo e informações básicas quanto à correta movimentação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT

4.2. Nunca manusear ou movimentar um cilindro, sem o mesmo estar com capacete ou protetor de válvula.

4.3. Utilizar carrinho manual específico, que permita prender o cilindro com corrente durante o transporte.

4.4. Quando do transporte em veículos, mantê-los sempre na posição vertical e fixado com correntes ou cintas.

4.5. Manter os cilindros em locais ventilados, protegidos contra intempéries e calor radiante.

4.6. Evitar choques (batidas) dos cilindros, devido alguns gases serem instáveis, (ex: acetileno).

4.7. Não permitir o armazenamento de cilindros contendo gases incompatíveis no mesmo nicho.

5. MANUSEIO:

5.1. Quando da instalação ou troca de cilindros, usar os Equipamentos de Proteção Individual “EPIs” necessários:

- a) Protetor facial sobre os óculos de segurança;
- b) Luvas de raspa de couro, PVC ou de vaqueta com forro de lã de carneiro;
- c) Sapato ou botina de segurança com biqueira de pvc.

5.2. Manter o capacete ou protetor da válvula do cilindro atarraxado, quando não estiver em operação.

5.3. Ao manusear cilindros contendo oxigênio, não deverão existir óleos ou graxas próximas aos locais, nas mãos ou roupas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT

5.4. Todo cilindro deverá ter seu conteúdo bem identificado e estar preso pelo seu terço superior, por corrente de aço ou material com resistência similar, estando ou não em uso, em local adequado ao gás que contém.

5.5. Todo pessoal envolvido com manuseio de cilindros, deverá estar habilitado através de treinamentos técnicos específicos para tal finalidade. A empresa fornecedora dos respectivos equipamentos contendo gases pressurizados, poderá fornecer o treinamento.

6. RESPONSABILIDADE:

6.1. É de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde local e das Unidades usuária do referido equipamento, a observação do cumprimento desta Instrução Normativa.

6.2. O S.E.S.M.T., através de seus Técnicos em Segurança do Trabalho, permanece a disposição para dirimir dúvidas, pelo endereço eletrônico (sst@juina.mt.gov.br), ou pelo número (66) 99257-0152. Em casos de emergência entrar em contato imediatamente pelo celular com a Sra. Jhennifer Luana de A. Zabotto.

6.3. A instalação de gases inflamáveis deverá ser precedida de prévia avaliação e liberação, pelo Serviço de Prevenção à Incêndios do corpo de bombeiros municipal, após emissão de autorização enviar documentação técnica expedida.

6.4. Eventuais acidentes decorrentes do não cumprimento desta Instrução Normativa, serão objeto da devida apuração de responsabilidade.

Jhennifer Luana de A. Zabotto
Assessora de Administração e Segurança do Trabalho
Registro MTE/RO 3279
Portaria 4933/2022